



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2017 | Nº 303

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Torno público que o Prefeito Municipal ratificou os processos licitatórios abaixo:

Modalidade	Objeto	Contratado
Dispensa 85/2017	Pratos e copos	Caroline Piardi Piva ME

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato.	Empresa	Objeto
121/2017	Reciclagem Adeva	Central de Triagem
137/2017	Corplan Cons. Amb. Ltda	Remediação Ambiental
138/2017	Dms Eng. Medicina Segurança do Trabalho	Acompanhamento Técnico
139/2017	Eron Diniz de Almeida	Concessão Módulo do Berçário Industrial

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 14/2017

OBJETO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

- 1) Fica alterado parcialmente os itens 01 e 02 do Anexo I, que passam a ter a seguinte redação:
Item 01- Onde lê-se: direção hidráulica ou elétrica, passa a ser: Direção assistida
Item 02 – Onde lê-se: direção hidráulica ou elétrica, passa a ser: Direção assistida e onde lê-se: motor com potência mínima de 115 cv, passa a ser: motor com potência mínima de 14 cv.
- 2) Fica alterado a data de abertura do certame para 06 de outubro de 2017 às 09 horas.
- 3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico 14/2017.

Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

PATRICIA BENEDETTI
Setor de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2017 | Nº 303

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017 -

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇOS , tipo de licitação “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será realizada às **09horas** do dia **10 de outubro de 2017**, na Secretaria do Planejamento, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO E.S.F.(ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR) NO BAIRRO OLIVEIRA**. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, ou pelos telefones (54) 3358-9129 e pelo site www.lagoavermelha.rs.gov.br.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2017

O Município de Lagoa Vermelha - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira designada pela Portaria n. 9.296/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FRALDAS E LENÇOS UMNIDECIDOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**, para o **dia 05 de outubro de 2017, às 14:00 horas**, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, somente poderão participar do presente processo licitatório, empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei complementar n.º.123/2006 e Lei complementar n.º.147/2014, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, site www.lagoavermelha.rs.gov.br , ou pelos fones (54) 3358-9121 e 3358 -9129.

Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

PATRICIA BENEDETTI
Pregoeira

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei federal 8666/1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE, ANULAR** o processo de Licitação Pregão presencial n. 66/2017 - Contratação de VIDEOMONITORAMENTO URBANO em razão de vícios no edital.

Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2017 | Nº 303

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2017 **Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006**

O Município de Lagoa Vermelha - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.9.296/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que esta aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de **LUMINÁRIAS DE LED**, para o dia **05 de outubro de 2017 às 09 horas** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, somente poderão participar do presente processo licitatório, empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei complementar n.º.123/2006 e Lei complementar n.º.147/2014, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, site www.lagoavermelha.rs.gov.br, ou pelos fones (54) 3358-9121 e 3358 -9129.

Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

Gustavo José Bonotto
Prefeito Municipal

Patrícia Benedetti
Pregoeira

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

O Município de Lagoa Vermelha - RS, por intermédio da Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.9.296/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que esta aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando aquisição de **PLAYGRAUDS E ESCORREGADORES para instalação nas Escolas de Educação Infantil do Município**, para o dia **05 de outubro de 2017 às 14:00 horas** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, site www.lagoavermelha.rs.gov.br, ou pelos fones (54) 3358-9121 e 3358 -9129.

Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

PATRICIA BENEDETTI
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

O Município de Lagoa Vermelha - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira designada pela Portaria n. 9.296/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº.75/2017** do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada em serviço de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, através de cartão combustível, com tarja magnética, a fim de possibilitar o abastecimento dos veículos da municipalidade, quando em deslocamentos para outros Municípios, distantes de Lagoa Vermelha, quando não há combustível suficiente para o retorno, para o dia 05/10/2017 às 09 horas**, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Afonso Pena 14, site www.lagoavermelha.rs.gov.br, ou pelos fones (54) 3358-9121 e 3358 -9129.

Lagoa Vermelha, 19 de setembro de 2017.

Gustavo José Bonotto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

5º ADITIVO AO CONVÊNIO 10/2016

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.626/0001-51, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena nº.14, nesta cidade, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal, Senhor GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 96.704.333/0001-70, com sede à Avenida Marechal Floriano, nº. 811, na cidade de São José do Ouro/RS, na condição de Mantenedora do HOSPITAL SÃO PAULO DE LAGOA VERMELHA, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor ELMO CENTENARO, portador da CI, número 5033372581-SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 123.156.720/15, de ora em diante denominada **FUNDAÇÃO**, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente aditivo ao Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio até 14 de março de 2018.

2ª - São ratificadas as demais cláusulas contratuais do convênio celebrado e de seus aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Vermelha, 19 de setembro de 2017.

Município de
Lagoa Vermelha/RS

Fundação Araucária

Testemunhas:

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO VISA/SMS Nº 003/16**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25 de agosto de 2017.

Autuado: Janete Teles de Oliveira - ME

Data da Autuação: 22 de novembro de 2016

CNPJ: 09.560.333/0001-40

Endereço: Rua Wilson Carpes de Melo, 227, Operário, Lagoa Vermelha/RS

Processo nº. 003/16

Data da Decisão: 25 de agosto de 2017

Tipificação das Infrações: Art. 12 de Medida Provisória n.º 2.190-34, de 23 de agosto de 2001; Art. 34, incisos I e II, e Art. 35, inciso VII da Lei Municipal n.º 6.466, de 11 de janeiro de 2011.

Decisão Final: Tendo sido comprovada a infração pela autoridade sanitária a empresa fica condenada a apreensão e inutilização dos produtos, e advertida para que se abstenha de cometer novas infrações sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência e apreensão sumária, com posterior inutilização dos produtos irregulares.

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.

CRISTIANO DE LIMA
Coordenador da Vigilância Sanitária
Port. 29.383/2017

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO VISA/SMS Nº 010/16**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25 de agosto de 2017.

Autuado: José Sérgio de Freitas

Data da Autuação: 22 de novembro de 2016

CPF: 915.791.120-72

Endereço: Av. Presidente Vargas, 524, São Sebastião, Lagoa Vermelha/RS

Processo nº. 010/16

Data da Decisão: 25 de agosto de 2017

Tipificação das Infrações: Art. 12 de Medida Provisória n.º 2.190-34, de 23 de agosto de 2001; Art. 34, incisos I, II e III, e Art. 35, inciso VII da Lei Municipal n.º 6.466, de 11 de janeiro de 2011.

Decisão Final: Tendo sido comprovada a infração pela autoridade sanitária a empresa fica condenada a apreensão e inutilização dos produtos, e advertida para que se abstenha de cometer novas infrações sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência e apreensão sumária, com posterior inutilização dos produtos irregulares.

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.

CRISTIANO DE LIMA
Coordenador da Vigilância Sanitária
Port. 29.383/2017

DECRETO N. 7.700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

**DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela autorização do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Exército Brasileiro, Comando Militar do Sul, a pedido do Município, disponibilizou uma equipe de servidores para atuar no auxílio aos trabalhos de distribuição de telhas, recolhimento de entulhos e cobertura dos telhados nas áreas afetadas por intensa chuva de granizo no dia 19 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara Hóspedes Oficiais do Município de Lagoa Vermelha, os senhores VALDAIR LUNELLI, PAULO CESAR RIBEIRO DE SOUZA, JEFERSON DA SILVA, DANIEL PIMENTEL PORTELA, EDUARDO ARRUDA MACHADO, DOUGLAS AUGUSTO SIMÕES FERREIRA, JHONATA RODRIGUES DA LUZ, JOÃO VOLMIR DO NASCIMENTO, GUILHERME DE LIZ DA SILVA, CRISTIAN PAES TILL, OCIMAR LUCAS DA SILVA MESQUITA, RODRIGO DA SILVA ALVES, RAFAEL ROSÁRIO AMARAL e CRISTIANO DELFES RIBEIRO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações 59 e 60.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 12 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 7.701, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**INSTITUI, ESTRUTURA E DÁ
ATRIBUIÇÕES AO GABINETE DA
PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO DE
LAGOA VERMELHA.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto do artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, entre as atribuições privativas do Prefeito Municipal, estão as de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração e também criar, estruturar e extinguir Secretarias Municipais e departamentos, na administração direta e entidades e órgãos autônomos, na administração indireta, conforme preceituam, respectivamente, os incisos IV e XX, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete da Primeira-Dama do Município de Lagoa Vermelha, sob sua coordenação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A função desempenhada pela Primeira-Dama é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 3º. Ao Gabinete da Primeira-Dama compete:

I – atuar como agente mobilizador do desenvolvimento de programas multissetoriais, entre outras, na área de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Alimentar, Habitação, Cultura e Desporto;

II – fomentar a realização de campanhas e programas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;

III – manter interlocução com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil,

organizações não governamentais com vistas a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Gabinete;

IV – propor projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população, à proteção do idoso, à criança e ao adolescente, à mulher, à pessoa portadora de deficiências, à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano e a redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos;

V – representar o Município no Fórum Permanente das Primeiras-Damas e/ou eventos afins;

VI – arrecadar, organizar e distribuir doações conforme sua natureza;

VII – organizar e divulgar projetos, eventos, programas e ações do Município relacionadas às finalidades do Gabinete;

VIII – prospectar recursos e parceiros para execução de programas, projetos e ações de interesse público;

IX – colaborar na organização do cerimonial do Poder Executivo;

X – acompanhar a execução da política municipal de Assistência Social, zelando pelo cumprimento dos requisitos previstos na NOB/SUAS da gestão a que está habilitado o Município;

XI – ser instrumento de coalizão social;

XII – contribuir para o desenvolvimento social, implementando, potencializando ou difundindo programas, projetos, campanhas e ações sociais;

XIII – auxiliar o Gestor Municipal no diagnóstico situacional dos munícipes em situação de vulnerabilidade social e na promoção da justiça social;

XIV – propor sugestões para a inclusão de eventos no Calendário Oficial do Município ou colaborar na sua elaboração.

Art. 4º. A ação integrada do Gabinete da Primeira-Dama com os órgãos da administração municipal, estadual e federal, dar-se-á através de ações junto aos conselhos municipais, intercâmbio com secretarias e outros órgãos e entidades que venham a integrar-se nos programas e projetos do Gabinete.

Art. 5º. Para atender a organização administrativa do Gabinete da Primeira-Dama, poderão ser designados servidores do quadro do Município, respeitadas as atribuições fixadas em lei para cada cargo.

Art. 6º. Nos deslocamentos pelo Município para exercer atividade relacionada às atribuições do seu gabinete, a Primeira-Dama poderá utilizar transporte oficial, bem como em viagens para participar de encontros, seminários e eventos fora do Município, receber diárias, em valor equivalente à de Secretário Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes dos orçamentos anuais já determinados para o Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 7.702, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E AO GABINETE DO PREFEITO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.02.02.061.0010.2.204-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.02	RECURSOS LIVRES NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.364.0050.2.829-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
08.02.12.364.0050.2.828-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.500,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.1.306-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.703, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 595.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.365.0051.2.847-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
08.01.12.361.0047.1.816-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 490.000,00
08.01.12.365.0047.1.807-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 595.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2016 no respectivo recurso, e de acordo com Artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 7.264, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.704, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01.08.244.0059.2.622-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 800,00
	TOTAL	R\$ 800,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0058.1.724-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 800,00
	TOTAL	R\$ 800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES

Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.705, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.361.0047.2.810-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.365.0051.2.846-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 46.000,00
08.01.12.361.0047.2.810-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 24.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.953-3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.913-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.707, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 30.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.348, de 18 de setembro de 2017,

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.03	RECURSOS VINCULADOS NA EDUCAÇÃO	
08.03.12.361.0047.1.813-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso de Crédito Especial que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no respectivo recurso, de acordo com o Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 7.264, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.708, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 515.200,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PLANEJAMENTO E DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 515.200,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	SEC. MEN. DO PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.1.901-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.1.646-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 110.200,00
	TOTAL	R\$ 515.200,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0069.1.725-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.1.645-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 110.200,00
	TOTAL	R\$ 515.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.709, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 73.000,00, DESTINADOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.1.646-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 73.000,00
	TOTAL	R\$ 73.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Lagoa Vermelha, 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

EDITAL N.º 27/2017

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO**, a ser conduzido por Comissão designada para este fim, para preenchimento de **VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ A SEREM PROVIDAS POR ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR**, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n.º 6.923, de 01 de outubro de 2014 e Decreto Municipal n. 5.719, de 03 de dezembro de 2010.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	18 à 29/09/2017
Publicação das inscrições homologadas	02/10/2017
Recurso à Comissão das Inscrições não homologadas	03/10/2017
Resultado do Recurso das Inscrições não homologadas	04/10/2017
Realização do Curso de Capacitação	09 a 20/10/2017
Aplicação da Prova Objetiva	20/10/2017
Resultado Preliminar das notas da Prova Objetiva	24/10/2017
Recurso das Questões e Resultado Preliminar de notas da Prova Objetiva	25/10/2017
Publicação do resultado e classificação final.	27/10/2017

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

1.2. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha/RS, localizada na Avenida Afonso Pena n. 14, nesta cidade, bem como, no site do Município de Lagoa Vermelha/RS, no endereço www.lagoavermelha.rs.gov.br.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento e formação de cadastro reserva de 10 (dez) vagas para estagiários dos programas PIM e Criança Feliz a serem providas por estudantes dos cursos de Pedagogia e demais Licenciaturas da área de Educação, Psicologia, Serviço Social e Enfermagem.

2.2. Descrição das atividades: Desenvolver e executar atividades com vistas a estimulação e desenvolvimento de crianças por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente. Utilizando instrumentos diagnósticos e socioculturais da comunidade de atuação; executar o conjunto de atividades diretamente com as famílias; orientar as famílias com vistas à estimulação do desenvolvimento das crianças; acompanhar a qualidade da realização das ações educativas dirigidas às crianças e o conseguinte resultado obtido; planejar e executar atividades individuais e grupais com crianças e suas famílias, tudo em consonância com a metodologia específica de que tratam os programas PIM e Criança Feliz.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor a ser pago pelos serviços prestados e a carga horária são os constantes no quadro abaixo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA MÁXIMA	VALOR/HORA
Estagiário cursando Graduação em Pedagogia e Licenciaturas da Educação	06h	R\$ 4,32*
Estagiário cursando Graduação em Psicologia	06h	R\$ 4,50*
Estagiário cursando Graduação em Serviço Social	06h	R\$ 4,50*
Estagiário cursando Graduação em Enfermagem	06h	R\$ 4,50*

* Auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 18 a 29 de setembro de 2017, junto ao Conselho Municipal de Educação, situado à Rua Libório Pimentel, nº 127, Centro, Lagoa Vermelha/RS.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

5.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular nos cursos pelo qual concorre à vaga de estágio, junto à instituição de ensino, e estar cursando no máximo até o 6º semestre.

5.2. O candidato à vaga de estágio deverá entregar preenchida a ficha de inscrição (Anexo I, deste Edital).

5.3. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

5.3.1. Carteira de Identidade (RG);

5.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.3. Comprovante de residência;

5.3.4. Currículo Vitae (Anexo II, deste Edital), acompanhado de cópias das atividades e cursos curriculares ou extracurriculares informados;

5.3.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

5.3.6. Documento que comprove que o candidato está cadastrado no CIEE, a ser obtido no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – Posto de Lagoa Vermelha, localizado na Avenida Afonso Pena, n. 63, na cidade de Lagoa Vermelha ou no site do CIEE www.cieers.org.br.

5.4. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.5. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

5.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6. DA CAPACITAÇÃO:

6.1. A participação no Curso de Capacitação possui caráter eliminatório, sendo que a pontuação referente à frequência no mesmo será disposta da seguinte forma:

6.1.1. Candidatos com 100% de frequência, igual à 20 (vinte) pontos;

6.1.2. Candidatos com até 04 horas de falta, igual à 10 (dez) pontos;

6.1.3. Candidatos com até 08 horas de falta, igual à 0 (zero) pontos;

6.1.4. Candidatos com falta de mais de 09 horas serão eliminados do processo seletivo.

7. DA PROVA OBJETIVA:

7.1. O Processo Seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

7.2. O Processo Seletivo será composto de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, distribuída conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Conhecimentos sobre Serviços Municipais	20	2,0	40
Conhecimentos Específicos - Programa PIM e Criança Feliz	20	2,0	40
TOTAL			80

8. REGRAS GERAIS, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA:

8.1. A prova objetiva será aplicada aos candidatos no dia 20/10/2017 (sexta-feira), às 14 horas, junto a Universidade de Passo Fundo – Campus Lagoa Vermelha, situada na Rua Protásio Alves, 50, Bairro Alto Pedregal, nesta cidade.

8.2. Os candidatos deverão comparecer no local com antecedência mínima de 00h15min do horário marcado para o início da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e documento de identificação com foto.

- 8.3. No horário estabelecido, as salas serão fechadas, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.
- 8.4. A devolução do caderno de questões é obrigatória, não sendo permitido ao candidato levá-lo consigo ao término da prova.
- 8.5. O tempo de realização da prova objetiva será de até 03 (três) horas.
- 8.6. Os 02 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas.
- 8.7. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 8.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com aparelhos eletrônicos. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
- 8.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- 8.9.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
- 8.9.2. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 8.9.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e /ou com os demais candidatos;
- 8.9.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando folha de respostas;
- 8.9.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8.9.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- 8.9.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.9.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 8.9.9. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
- 8.10. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

- 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

9.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate: maior nota na prova objetiva, seguido de maior nota em conhecimento dos Programas PIM e Criança Feliz e candidato com idade superior.

9.4. Dos atos praticados e dos resultados caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo máximo de 01 (um) dia. O recurso deverá ser feito junto ao Conselho Municipal de Educação, localizado à Rua Libório Pimentel, nº 127, Centro, nos horários das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

9.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa terá efeito suspensivo.

9.6. O recurso será dirigido ao Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor - PIM e ao Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, que poderão reconsiderar sua decisão, motivadamente, neste caso, devendo ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.6. Os candidatos classificados serão chamados na medida da necessidade da Administração Municipal, sendo que os demais integrarão o Cadastro Reserva.

10.7. Os candidatos classificados que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 15 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO/PROCESSO SELETIVO PARA
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Anexar todos os documentos relacionados no Edital n. 27/2017.

Necessito de atendimento especial: Sim () Não ()

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de ensino _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 27/2017

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ A SEREM PROVIDAS POR ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n.º 6.923, de 01 de outubro de 2014 e Decreto Municipal n.º 5.719, de 03 de dezembro de 2010, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

01. DAS VAGAS

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento e formação de cadastro reserva de 10 (dez) vagas para estagiários dos programas PIM e Criança Feliz a serem providas por estudantes dos cursos de Pedagogia e demais Licenciaturas da área de Educação, Psicologia, Serviço Social e Enfermagem.

02. INSCRIÇÕES

PERÍODO	LOCAL
Período de 18 a 29/09/2017.	No Conselho Municipal de Educação , situado à Rua Libório Pimentel, nº 127, Centro, Lagoa Vermelha/RS.

03. Todas as demais informações referentes ao presente Processo Seletivo, bem como a íntegra do edital 27/2017, estarão disponíveis no Mural de Publicações e no Diário Oficial Eletrônico do Site da Prefeitura Municipal, www.lagoavermelha.rs.gov.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

LEI N.º 7.347, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 7.134/2016, ESPECIFICAMENTE PARA A CONTRATADA LILIANA MAZETTO DE OLIVEIRA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 59 (cinquenta e nove) dias, o contrato temporário de Agente de Combate às Endemias previsto na Lei Municipal nº 7.134, de 28 de abril de 2016, especificamente para a contratada LILIANA MAZETTO DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o *caput* começa a contar em 25 de agosto de 2017, devendo encerrar-se em 22 de outubro de 2017, período em que é garantida estabilidade no emprego público à empregada gestante, nos termos do artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a alteração que lhe foi dada pela Lei Federal nº 10.421, de 15 de abril de 2002.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretária Municipal da Administração.

LEI N.º 7.348, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.03	RECURSOS VINCULADOS NA EDUCAÇÃO	
08.03.12.361.0047.1.813-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso de Crédito Especial que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no respectivo recurso, de acordo com o Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 7.264, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 18 DE SETEMBRO 2017.

CRIA 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE CRECHE NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LAGOA VERMELHA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, com Padrão de vencimento 05, conforme Lei Complementar nº. 68, de 30 de dezembro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. O cargo descrito no “caput” sujeita-se às normas do Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal nº. 3.974 de 30 de junho de 1993, e Regime Próprio de Previdência Municipal, Lei Complementar nº. 30 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º. O cargo de Atendente de Creche fica vinculado especificamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo suas vagas ocupadas conforme necessidade e interesse público.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 31.281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor RAFAEL BAREA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor RAFAEL BAREA, em 181 (cento e oitenta e uma) horas e 30 (trinta) minutos, as quais serão prestadas junto ao Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo, nos dias 06, 07, 08, 09, 27, 28, 29, 30 de outubro, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2017.

OUTUBRO/2017			
06	-	17h30min às 24h00min	06h30min
07	00h00min às 07h00min	13h00min às 24h00min	18h
08	24 HORAS		24h
09	00h00min às 08h00min	-	08h
27	-	17h30min às 24h00min	6h30min
28	24 HORAS		24h
29	24 HORAS		24h
30	00h00min às 08h00min	-	08h
NOVEMBRO/2017			
17	-	17h30min às 24h00min	06h30min
18	24 HORAS		24h
19	24 HORAS		24h
20	00h00min às 08h00min	-	08h
TOTAL			181h30min

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.284, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A PORTARIA N. 29.441/2017, A QUAL NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS PARA ANÁLISE, REVISÃO E REFORMA DO PLANO DIRETOR.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 514/17 proveniente da Secretaria Municipal do Planejamento, que solicita a alteração da Portaria n. 29.441, de 24 de março de 2017, da Comissão Permanente de Estudos para Análise, Revisão e Reforma do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor representante da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

a) Alterar a composição da Portaria n. 29.441, de 24 de março de 2017, a qual nomeia a Comissão Permanente de Estudos para Análise, Revisão e Reforma do Plano Diretor, ficando composta pelos seguintes servidores:

THIAGO SARTOR CARVALHO, Engenheiro Civil;
LEON FRANCISCO VASSALLI, Engenheiro Civil;
ROGÉRIO JOSÉ TOCHETTO CASARIN, Engenheiro Civil;
SIMONE QUADROS, Arquiteta;
ANDRÉIA BERTOL MELO PAIM, Chefe de Departamento Técnico;
ANAQUELI TIEPO DURIGON, Bióloga;
TEREZINHA CONSOLADORA MACHADO DO CARMO, Agente Administrativo;

JORGE LUIZ MACHADO, Arquiteto;
MARINA BUSSOLOTTO, Diretor Geral de Cadastro Imobiliário;
HALLEY FELIPE VIEIRA, Topógrafo;
RAY JONATAS DAMBROS, Auditor Fiscal;
EDER MANFRON PIARDI, Engenheiro Agrônomo;
PRISCILA FAVARETTO, Advogada; e
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Secretaria
Municipal da Administração).

b) Revogar a Portaria n. 29.006, de 26 de janeiro de 2017, a qual designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Estudos para Análise, Revisão e Reforma do Plano Diretor e dá outras providências.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de
2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A PORTARIA N. 30.108/2017,
A QUAL NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO TÉCNICA PARA
APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DE
LOTEAMENTOS URBANOS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO o Memorando n. 507/17 proveniente da Secretaria Municipal do Planejamento, que solicita a alteração da Portaria n. 30.108, de 30 de maio de 2017, da Comissão Técnica a fim de aprovar e receber os loteamentos urbanos do município;

RESOLVE:

- a) Alterar a Portaria n. 30.108, de 30 de maio de 2017, a qual nomeia a Comissão Técnica para Aprovação e Recebimento de Loteamentos Urbanos, ficando composta pelos seguintes servidores:

LEON FRANCISCO VASSALI
THIAGO SARTOR CARVALHO
ANDRÉIA BERTOL MELO PAIM
SIMONE QUADROS

- b) Revogar a Portaria n. 31.023, de 17 de agosto de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Dispensa do Serviço ao Servidor CELIO PEREIRA, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO as *Declarações de Dispensa*, expedidas pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que o Servidor interessado atuou nas Eleições Municipais de 2016, nos dias 29 de setembro e 02 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento do Servidor interessado, solicitando a dispensa do serviços pelo dobro dos dias em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

CONCEDE 01 (um) dia de Dispensa do Serviço ao Servidor CELIO PEREIRA, Agente Administrativo, no dia 15 de setembro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ele adquiridas.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N. 31.288, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede adicional de triênio ao Servidor VANDERLEI RODRIGUES DE PAULA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal 3.974/93 combinado com a Lei Municipal nº. 4.440/96, a qual prevê a concessão de adicional de 5% a cada três anos de serviço público;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal, dando conta de que o servidor atingiu o tempo para adimplemento do referido adicional;

RESOLVE:

Conceder mais 5% (cinco por cento) de adicional de triênio ao Servidor VANDERLEI RODRIGUES DE PAULA, matrícula 426, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, referente ao 09º triênio, a partir de 13 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 31.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede adicional de triênio à
Professora LOIVA TERESINHA DA
SILVA PRESTES GODINHO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da
Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 4.870,
de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal
3.974/93 combinado com a Lei Municipal nº. 4.440/96, a qual prevê a
concessão de adicional de 5% a cada três anos de serviço público;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de
Pessoal, dando conta de que a professora atingiu o tempo para adimplemento
do referido adicional;

RESOLVE:

Conceder mais 5% (cinco por cento) de adicional de triênio à
Professora LOIVA TERESINHA DA SILVA PRESTES GODINHO, matrícula
2233, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto,
referente ao 08º triênio, a partir de 26 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de
2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 31.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede adicional de triênio à
Servidora ALINE SBERSE SENGIK.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal 3.974/93 combinado com a Lei Municipal nº. 4.440/96, a qual prevê a concessão de adicional de 5% a cada três anos de serviço público;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal, dando conta de que a servidora atingiu o tempo para adimplemento do referido adicional;

RESOLVE:

Conceder mais 5% (cinco por cento) de adicional de triênio à Servidora ALINE SBERSE SENGIK, matrícula 1543, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, referente ao 04º triênio, a partir de 09 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga a Portaria n. 25.054/2015, do Servidor EDER MANFRON PIARDI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO a impossibilidade de cumulação das atividades de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente com as atividades de fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO que o Servidor não exerce a atividade de Fiscalização Ambiental desde sua nomeação como Secretário Municipal e que ficou pendente a expedição de ato a fim de formalizar a situação;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 25.054, de 28 de setembro de 2015, a qual designa o servidor EDER MANFRON PIARDI, como responsável pela fiscalização do processo de Licenciamento Ambiental, a partir de 25 de janeiro de 2017;

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.311, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora ANGELICA BUENO SARAIVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Concede 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora ANGELICA BUENO SARAIVA, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 08 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.312, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Converte em Auxílio-Doença, a Licença para Tratamento de Saúde da Professora ANGELICA BUENO SARAIVA, a contar de 08 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 4.870, de 27 de maio de 2008, DETERMINA, de ofício, com fundamento no Art. 199, §2º, alínea “d” e Art. 201, da Lei Municipal n.º. 3.974/93, combinado com os §§ 1º a 4º do Art. 29 da Lei Complementar 30/2009, a conversão, em Auxílio-Doença, da Licença para Tratamento de Saúde, da Professora ANGELICA BUENO SARAIVA, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 08 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.313, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora FERNANDA CUNHA MENDES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora FERNANDA CUNHA MENDES, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 13 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.314, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora GREICY ANGELINE GUERREIRO SUTIL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora GREICY ANGELINE GUERREIRO SUTIL, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.315, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ERLI DE FÁTIMA MANFRON DE CASTRO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ERLI DE FÁTIMA MANFRON DE CASTRO, no Cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 14 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.316, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia e ½ (meio) de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora RACHEL BOMBASSARO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia e ½ (meio) de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora RACHEL BOMBASSARO, no Cargo de Auditor Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, a partir da tarde do dia 12 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.317, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora FATIMA DA SILVEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora FATIMA DA SILVEIRA, no Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 15 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.318, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora GABRIELA APARECIDA BORGES GALVAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora GABRIELA APARECIDA BORGES GALVAN, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 14 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.319, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora JOANDRA DUTRA PADILHA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora JOANDRA DUTRA PADILHA, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 15 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.320, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia a Senhora PÂMELA FERRAZ para as funções do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – CC2, junto à Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, nomeia a Senhora PÂMELA FERRAZ para as funções do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – CC2, junto à Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, devendo perceber um CC2 pela função, conforme Lei Complementar Municipal n. 68/2013, a partir de 21 de setembro de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora THAISE IZIDRO PELLENS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora THAISE IZIDRO PELLENS, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 15 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora DAYANE PICCOLI RAMOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora DAYANE PICCOLI RAMOS, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.323, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor REONALDO LANGARO BALOTIN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor REONALDO LANGARO BALOTIN, no Cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 31.324, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga, a pedido, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Senhora DIONEIA BORTOLANZA SGARBOSSA tomar posse no Cargo de Professor Área I – Educação Infantil.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a nomeação da Senhora Dioneia Bortolanza Sgarbossa, conforme Portaria n. 30.978, de 15 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, anexada;

RESOLVE:

PRORROGAR, a pedido, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Senhora DIONEIA BORTOLANZA SGARBOSSA tomar posse no Cargo de Professor Área I – Educação Infantil, de acordo com o constante no §1º do artigo 14, da Lei Municipal nº. 3.974, de 30 de junho de 1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir do dia 20 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.325, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor VANDERLEI RODRIGUES DE PAULA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor VANDERLEI RODRIGUES DE PAULA, no Cargo de Operário, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 14 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.326, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora JANAINA INDIANARA DE ARAUJO BUENO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora JANAINA INDIANARA DE ARAUJO BUENO, no Cargo de Servente Zelador, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor AGABITO FELIPE VIVAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor AGABITO FELIPE VIVAN, no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, no dia 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ELIANE FOGALI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora ELIANE FOGALI, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, no dia 15 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.329, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora NAIANE MONDADORI HOFFMANN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora NAIANE MONDADORI HOFFMANN, no Cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 14 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora JANE BECKER BERTOLDI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora JANE BECKER BERTOLDI, no Cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.331, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora FATIMA DA SILVEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora FATIMA DA SILVEIRA, no Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.332, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora DEBORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 19 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.333, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora SIMONE GAZOLLA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora SIMONE GAZOLLA, no Cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.334, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora BRUNA DALL AGNOL ZANCAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora BRUNA DALL AGNOL ZANCAN, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração